

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013015/2025

O LEILOEIRO OFICIAL Marcelo Trevisan, matrícula nº 279/2011, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 17/02/2025, às 11:00 horas, no endereço www.trevisanleiloes.com.br** pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 27/02/2025**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: **Imóvel**) Uma Residência Urbana localizada no Município de Cachoeira Do Sul, na Rua Ramiro Barcelos, nº 751, CEP: 96508-534, no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Cachoeira Do Sul sob matrícula 19.016, com área de 68,82 m². Imóvel ocupado. * **Valor:** 1º leilão: R\$ 201.449,49 e 2º leilão: R\$ 100.724,74**. **Fiduciante:** JORGE ALBERTO PIMENTEL DE AMARAL E ADRIANA BEATRIS VARGAS PRESTES. **Contrato:** 093.048948.97 * O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. ** Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com o Leiloeiro Marcelo Trevisan, endereço: Rua Silvio Scopel, nº 1153, centro, Cachoeira Do Sul/RS, e-mail marcelotrevisan@yahoo.com.br, site www.trevisanleiloes.com.br telefone: 51999487450 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98969-5103 -WhatsApp das 08h às 17h.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial